

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3499 – Quinta-feira, 16 de Abril de 2009

Viaduto Otávio Rocha terá câmeras de segurança

Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA



Oito câmeras de segurança vão monitorar o viaduto

O prefeito municipal assina hoje a ordem de início da instalação de câmeras de monitoramento no Viaduto Otávio Rocha, localizado na avenida Borges de Medeiros. A iniciativa é parte do Programa Viva o Centro numa ação conjunta da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) e da Procempa. O ato de assinatura será às 11h30, em frente ao Hotel Everest, rua Duque de Caxias, 1357.

A necessidade de instalar câmeras de segurança se deu em razão das constantes ações de vandalismo, como destruição de luminárias e pichações. Para coibir os atos, garantir uma vigilância eficiente nos corredores e escadarias do viaduto, além de controlar o fluxo de pessoas, foi criado o circuito fechado de TV digital no local. “A implantação do sistema de monitoramento por câmeras vai possibilitar uma ação eficaz para a manutenção da ordem e segurança das pessoas e

Viva o Centro.

Tecnologia — Conforme o diretor-presidente da Procempa, a tecnologia é a mais avançada disponível da cidade. A transmissão será viabilizada pela Infovia Procempa, rede própria de fibras ópticas que permitirá o envio das imagens dos equipamentos para o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciosp) da Brigada Militar. No total, serão colocadas oito câmeras, quatro na área inferior e quatro na área superior.

Cidade Integrada — No modelo de gestão da prefeitura, o Viva o Centro faz parte do programa estratégico Cidade Integrada. Com um total de 92 ações, o objetivo é garantir a harmonia das relações entre os cidadãos, o serviço público e o meio ambiente. Também estão incluídas ações dos programas Porto Verde e Cidade Acessível, além dos projetos para a Copa 2014.

Igrejas integram roteiro do Viva o Centro a Pé

O roteiro do Viva o Centro a Pé do dia 25 deste mês oferecerá aos participantes um passeio pelas igrejas do Centro Histórico de Porto Alegre. Serão visitadas a Igreja Nossa Senhora das Dores, a Catedral Anglicana da Santíssima Trindade, a Igreja Nossa Senhora da Conceição, a Igreja São José, a Luterana da Reconciliação e a Catedral Metropolitana.

O passeio terá orientação do professor da Faculdade de Arquitetura da Ufrgs Cláudio Calovi Pereira e duração aproximada de duas horas. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelos telefones (51) 3289.3738, 8114.5504 ou ainda pelo e-mail vivaocentroape@gmail.com. Em caso de chuva, o evento será transferido para o sábado seguinte, dia 2 de maio.

O Viva o Centro a Pé integra o programa Viva o Centro. A ação é uma parceria das secretarias do Planejamento Municipal (SPM) e Municipal da Cultura (SMC) com o gabinete

da primeira-dama. As caminhadas são realizadas duas vezes por mês, sempre aos sábados, orientadas por professores especialistas em história ou arquitetura. A saída ocorre às 10h, no totem do Caminho dos Antiquários, na Demétrio Ribeiro em frente à Praça Daltro Filho, no encontro das ruas Coronel Genuíno e Marechal Floriano.

Solidariedade — A organização do evento solicita aos participantes a doação de 1kg de alimento não-precívél. A arrecadação será encaminhada a instituições do município. Existem caixas para o recolhimento no ponto de saída das caminhadas.

Outras informações no portal Viva o Centro: www.portoalegre.rs.gov.br/vivaocentro

Orquestra de Câmara Jovem

Estão abertas até sexta-feira, as inscrições para os alunos da rede municipal interessados em participar do projeto Orquestra de Câmara Jovem do Rio Grande do Sul, promovido pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs). Desde o início do mês, uma comitiva formada por futuros professores da orquestra, e representantes da Secretaria Municipal de Educação (Smed) e da Famurs, está visitando as escolas municipais.

Um quesito específico para os alunos se inscreverem é estar cursando até, no máximo, o segundo ano do terceiro ciclo durante o ano de 2009. As inscrições são gratuitas.

Inscrições — O projeto é destinado a alunos com idades entre 10 e 14 anos, residentes em Porto Alegre, e que estejam regularmente matriculados, freqüentando aulas no turno da manhã. A renda familiar não pode ser superior a três salários mínimos. O projeto recebe inscrições até o dia 17 de abril. Os alunos interessados devem preencher a ficha de inscrição e levar o atestado de matrícula e freqüência para o setor do projeto Centros Musicais (Rua dos Andradas, 680, 8º andar).

Seminário do Carnaval

Estão abertas as inscrições gratuitas para o 5º Seminário do Carnaval de Porto Alegre - Projeto Novos Horizontes. O evento será realizado no sábado, a partir das 9h, no auditório da Associação Médica do Rio Grande do Sul (Amrigs), na Avenida Ipiranga, 5311.

Interessados devem se dirigir à Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551, 6º andar), Coordenação e Manifestações Populares. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 32898123.

História do negro nas Ilhas

A Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) promove quinta-feira, 16, às 15h, na Ilha da Pintada, reunião para dar início ao projeto de Resgate da História do Negro nas Ilhas. O encontro será na Escola de Samba Pôr do Sol (Avenida Presidente Vargas, 230).

O grupo de trabalho tem a participação da diretora da escola de samba, Beatriz Gonzáles, do titular do Centro Administrativo Regional (CAR-Ilhas), Ivo Schmith, do historiador e professor de literatura Deivis Vanio Lopes, da psicóloga Clarissa Azevedo da Silveira, além de uma estudiosa da etnia e da fotógrafa Fernanda Eichenberg.

Exposição de colagens

O artista plástico Elton Manganelli realiza até 17 de maio, na Galeria Iberê Camargo da Usina do Gasômetro (foto), a exposição individual Jogos Formais. A proposta do artista é uma viagem pelo universo da colagem. A mostra reúne 30 trabalhos, a maioria em tamanho A4. ontem, 14, às 19h, houve a abertura para convidados.

Elton Manganelli, formado em desenho pela Ufrgs, fez exposições individuais e coletivas com pinturas, máscaras e bonecos. Criou cenários, adereços, figurinos, iluminação, vinhetas e trilhas sonoras para teatro e televisão e dá aulas em escolas de arte.

Exposição Jogos Formais, individual de Elton Manganelli. Até 17 de maio, terças a domingos, das 14h às 20h. Entrada franca. Local: Galeria Iberê Camargo - Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551 - Centro. Fone: 3212-5979)

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.669, DE 3 DE ABRIL DE 2009.**

Denomina Ginásio de Esportes Lupi Martins o equipamento público conhecido como Ginásio Cruzeiro do Sul, localizado no Bairro Teresópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Ginásio de Esportes Lupi Martins o equipamento público conhecido como Ginásio Cruzeiro do Sul, localizado na Rua Arnaldo Bohrer, no Bairro Teresópolis, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do Ginásio, os seguintes dizeres: Jornalista e Cronista Esportivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de abril de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Cleci Jurach,
Secretária Municipal da Educação.

João Bosco Vaz,
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.233, de 2 de março de 2009.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 26.300,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “e” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Crédito: 7000-12.0272.109.2509 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- ENSINO REGULAR

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 6.700,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA
7000-12.0272.109.2509 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- ENSINO REGULAR
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 6.700,00

Crédito: 7000-12.0272.109.2513 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 3.800,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA
7000-12.0272.109.2513 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- EDUCAÇÃO INFANTIL
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 3.800,00

PROGRAMA: 114 - Porto Verde

Crédito: 7000-17.0272.114.2520 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DMLU

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 9.400,00

Recurso: Programa: 114 - Porto Verde

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA
7000-17.0272.114.2520 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DMLU
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 9.400,00

PROGRAMA: 119 - Gestão Total

Crédito: 7000-09.0272.119.2504 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 6.400,00

Recurso: Programa: 119 - Gestão Total

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA
7000-09.0272.119.2504 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 6.400,00

Valor Total do Decreto: R\$ 26.300,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de março de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.267, de 2 de abril de 2009.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.359.427,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “c”, “d” e “f” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde

Crédito: 1804-10.0301.100.2599 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA - FMS

Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 3.000.000,00

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde

Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1804-10.0301.100.2650 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 3.000.000,00

PROGRAMA: 103 - Cidade Acessível

Crédito: 1700-26.0122.103.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT
 Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 333.000,00
 Recurso: Programa: 999 - Reserva de Contingência
 Órgão Executor - RC / RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 333.000,00

PROGRAMA: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC

Crédito: 2001-18.0541.108.1204 - RECUPERAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO
 DE ÁREAS DE LAZER EXISTENTES
 Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.486.627,00
 Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 1.486.627,00

PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão

Crédito: 1003-13.0392.112.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA
 Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 19.800,00
 Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
 1001-13.0392.112.2430 - NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 19.800,00

PROGRAMA: 121 - Orçamento Participativo

Crédito: 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL
 Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 490.000,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 490.000,00

Crédito: 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL
 Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 30.000,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 30.000,00

Valor Total do Decreto: R\$ 5.359.427,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de abril de 2009.

José Fogaça,
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.272, de 8 de abril de 2009.

Estabelece diretriz e regulamenta as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida para servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º As atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, para servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, observarão as diretrizes e as normas estabelecidas no presente Decreto.

§ 1º As atividades designadas neste Decreto, como Formação e Capacitação Profissional e Educação Continuada, contemplam todas as práticas relacionadas à aprendizagem no âmbito profissional, dentre elas, treinamento, desenvolvimento, qualificação, atualização, aperfeiçoamento, aprimoramento e educação.

§ 2º A Educação para a Qualidade de Vida compreende a educação motivacional, a qual se constitui pelo desenvolvimento de Programas de Qualidade de Vida para o servidor municipal, dividida pelas seguintes etapas:

I – Programas de Aconselhamento na Área de Saúde: tem por objetivo orientar o servidor municipal na prevenção da saúde, evitando desta maneira, a instalação de danos, proporcionando maior qualidade de vida; e

II – Programas de Condições de Trabalho: tem por objetivo ensinar e proporcionar conhecimento para maior disposição e saúde do servidor municipal, através do desenvolvimento de condições favoráveis de trabalho, mudando a cultura institucional no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 2º As diretrizes que orientarão o Executivo Municipal quanto às atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida dos servidores municipais são as seguintes:

I – qualificação da Gestão Pública Municipal;

II – desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores municipais, necessários para o exercício das atribuições relativas aos seus cargos, funções e ao serviço público;

III – universalidade dos programas de formação e capacitação profissional, que devem abranger todos os servidores municipais, evitando privilegiar qualquer cargo ou função, ressalvadas as especificidades de cada programa; e

IV – promoção e desenvolvimento de uma nova postura de vida, com indicadores de saúde e bem estar no trabalho, nas atividades desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através de programas oferecidos pela Coordenação da Qualidade de Vida da Secretaria Municipal de Administração.

Seção II

Da Participação nas Atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida

Art. 4º Poderão participar das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida os estagiários e os servidores:

I – detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;

II – regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

III – admitidos temporariamente na forma da Lei;

IV – cedidos de outra esfera ou ente governamental para este Município;

e

V – contratados para o Programa de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As seleções dos participantes observarão, preferencialmente, as relações entre os conteúdos das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada com as atribuições dos cargos ou funções exercidas pelos mesmos no âmbito do Executivo Municipal.

§ 1º Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, às seleções para a participação em atividades de Educação para a Qualidade de Vida que independe das atribuições ou funções exercidas pelos participantes no âmbito do Executivo Municipal.

§ 2º As vagas para as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida serão ocupadas por servidores indicados pelas respectivas áreas de Recursos Humanos, ou equivalentes nas Repartições Municipais, ou pelos seus respectivos titulares, observando o inciso III do artigo 2º deste Decreto.

§ 3º A desistência prévia da participação nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, deverá ser comunicada à respectiva chefia e à coordenação da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, conforme o caso, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes do início da atividade.

§ 4º O servidor inscrito que não comparecer às atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, e que não comunicar a desistência, conforme previsto no parágrafo anterior, será advertido particular e verbalmente pela chefia, ficando vedada a sua participação em qualquer atividade, durante o período de 06 (seis) meses.

§ 5º O servidor participante das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, que venha a desistir após o início das mesmas, deverá apresentar justificativa fundamentada no art. 76 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, ou justificativa fundamentada na necessidade de serviço alegada pela chefia, junto ao órgão responsável pela coordenação da respectiva atividade, ficando, caso contrário, sujeito ao disposto no parágrafo anterior.

§ 6º Os dispostos nos §§ 4º e 5º deste artigo não caracterizam pena disciplinar conforme previsto no § 3º do artigo 203 da Lei Complementar nº 133, de 1985.

Art. 6º A participação em cursos, congressos, seminários, palestras e afins, não promovidos pelo Executivo Municipal, será compreendida como atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, devendo ser formalizado através de processo administrativo, quando a atividade ocorrer fora dos órgãos do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. O servidor municipal que participar de atividades nos termos deste artigo, não promovidas pela Prefeitura Municipal, em que houver a liberação de horário ou qualquer outro tipo de investimento por parte do Executivo Municipal, deverá apresentar relatório sobre as mesmas, socializando o conheci-

mento obtido, quando for de interesse do Município.

Art. 7º Para os fins a que se destinam as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal, não haverá abono de faltas, salvo às faltas ocorridas por motivos previstos no artigo 76 da Lei Complementar nº 133, de 1985, ou quando houver necessidade de serviço, justificado por escrito pela chefia do servidor, até o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade.

Art. 8º Caberá às chefias do servidor, verificarem a frequência do mesmo na atividade, mediante comprovação por certificado, atestado de frequência ou cópia da lista de presença.

§ 1º Verificada a ausência do servidor, sem ter havido a respectiva justificativa, deverão as chefias adverti-lo, particular e verbalmente, e tomar as providências referentes ao não comparecimento ao serviço sem causa justificável.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não caracteriza pena disciplinar, conforme os termos dispostos no § 3º do artigo 203 da Lei Complementar nº 133, de 1985.

§ 3º Quando o servidor for designado para participar de atividade fora do horário de expediente, a carga horária utilizada na atividade será considerada como hora trabalhada, ficando o servidor sujeito à compensação de horário, a qual deverá estar previamente acordada com as respectivas chefias.

Art. 9º Os certificados de participação nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal, serão fornecidos pelo titular da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com o responsável pela Escola de Gestão Pública – EGP e pela Coordenação de Qualidade de Vida – CQV, da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente.

§ 1º Serão fornecidos certificados aos participantes que tiverem 100% (cem por cento) de frequência na atividade, admitido o percentual de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), nos casos de abono de faltas procedido de acordo com o art. 7º deste Decreto.

§ 2º Os certificados pela participação nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada expedidas pela Escola de Gestão Pública serão considerados, para fins da progressão funcional.

§ 3º Os certificados de participação em atividades de Educação para a Qualidade de Vida serão expedidos pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e a Coordenação de Qualidade de Vida – CQV, não sendo considerados, para fins da progressão funcional.

Art. 10. Compete aos participantes das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida:

I – ser pontual e assíduo nas atividades em que participar;

II – obedecer às normas estabelecidas pela EGP e pela CQV, da Secretaria Municipal de Administração, relativamente às atividades desenvolvidas;

III – participar e realizar as tarefas e trabalhos programados para o desenvolvimento das atividades;

IV – comprovar a frequência nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, junto à chefia e áreas de Recursos Humanos da Repartição, através de certificado fornecido;

V – justificar à chefia e à coordenação da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida a desistência da participação na atividade em que estava inscrito, antes do início da mesma, observando o prazo estabelecido no § 3º do artigo 5º deste Decreto; e

VI – apresentar à coordenação da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida justificativa por escrito, nos termos do artigo 7º deste Decreto, para fins de abono de faltas.

Seção III

Dos Pressupostos das Atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida

Art. 11. As atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal, deverão observar os seguintes pressupostos:

I – apresentação de projeto do trabalho a ser desenvolvido, como atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, previamente acordado entre a EGP ou a CQV, respectivamente, ambas da Secretaria Municipal de Administração e o órgão responsável pela elaboração do mesmo, o qual deverá conter:

a) objetivo;

b) justificativa;

c) público alvo;

d) previsão de vagas;

e) critério para preenchimento de vagas;

f) relação dos educadores externo e interno com a respectiva carga horária;

g) justificativa da escolha dos educadores, com base na análise do currículo;

h) carga horária do evento;

i) conteúdo;

j) custo previsto; e

k) período e local de realização.

II – divulgação prévia da atividade, em meios de comunicações oficiais, disponíveis para todos os servidores;

III – promoção e coordenação das atividades pelas áreas de Recursos Humanos, ou equivalentes nas Repartições Municipais, em parceria com a EGP ou CQV, da Secretaria Municipal de Administração; e

IV – realização obrigatória de avaliação, que deverá versar sobre os educadores, a infraestrutura e aprendizagem, conforme estabelecido no respectivo projeto.

§ 1º Fica sujeito à apreciação e aprovação do titular da Secretaria Municipal de Administração, o projeto do trabalho desenvolvido como atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º As atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida promovida pelo Executivo Municipal, não serão iniciadas quando houver participação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas oferecidas em cada turma.

§ 3º Após a conclusão do evento, deverão os responsáveis pela coordenação da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, na EGP e na CQV, encaminhar relatório de avaliação do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para o titular da Secretaria Municipal de Administração.

Seção IV Dos Educadores

Art. 12. Entende-se como “educador”, o instrutor, o palestrante, o professor, o facilitador, o especialista ou outras denominações relacionadas com as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida.

Art. 13. A seleção e a contratação de educadores para as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovida pelo Executivo Municipal, será realizada nos órgãos responsáveis pela promoção e coordenação das atividades, com base na análise do currículo profissional do candidato e da proposta de trabalho, e em conformidade com os arts. 24, inc. II; ou 25, inc. II combinado com o art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

§ 1º A contratação de educadores externos (não servidores da PMPA) ocorrerá em conformidade com os arts. 24, inc. II; ou 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666, de 1993, e alteração posteriores.

§ 2º A análise do currículo profissional dos candidatos deve considerar a formação acadêmica e complementar, a produção intelectual, técnica e cultural, a experiência profissional relativa ao conteúdo desenvolvido nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida e a experiência como educador.

§ 3º As despesas geradas com base neste artigo, deverão estar previstas no orçamento anual do Executivo Municipal.

Art. 14. São educadores internos contratados, os servidores municipais detentores de cargos de provimento efetivo, os quais serão remunerados pelas aulas efetivamente ministradas, cujos valores são os fixados no Anexo ao Decreto nº 12.160, de 19 de novembro de 1998.

§ 1º Os servidores municipais contratados como educadores internos de atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal, não poderão exceder a carga horária de 20 (vinte) horas/aulas mensais.

§ 2º Excepcionalmente, as horas/aulas mensais poderão ultrapassar o estabelecido no parágrafo anterior, e até o limite máximo de 30 (trinta) horas/aulas mensais, mediante prévia autorização do titular da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Os servidores municipais detentores de cargos em comissão contratados como educadores internos nos termos deste artigo não perceberão a remuneração correspondente às aulas ministradas.

Art. 15. Compete aos educadores das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal:

I – comparecer às reuniões, quando convocados pela EGP/SMA ou pela CQV/SMA, para tratar da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada, ou da atividade de Educação para a Qualidade de Vida a que vão participar;

II – apresentar propostas de trabalho, abrangendo o conteúdo a ser desenvolvido, metodologia de ensino e recursos necessários para atividade, subme-

tendo-as a apreciação da coordenação da EGP/SMA, quando se tratar de atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou da CQV/SMA, quando se tratar de atividade de Educação para a Qualidade de Vida;

III – controlar a frequência dos participantes;

IV – participar de reunião de avaliação com os responsáveis pela coordenação das atividades;

V – ser pontual e assíduo nas atividades para as quais foram contratados; e

VI – ser ético e profissional no desenvolvimento das atividades.

Art. 16. As atividades de Formação e Capacitação Profissional promovidas pela EGP serão oferecidas nas modalidades de “Educação Presencial” e “Educação a Distância”.

Parágrafo único. As atividades promovidas pela EGP poderão receber a participação de servidores de outras esferas de governo, desde que exista um convênio prevendo esta participação, mediante a reciprocidade de vagas.

Art. 17. As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às Autarquias e Fundação Municipais.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se os Decretos nºs 4.217, de 27 de outubro de 1970; e 6.977, de 28 de setembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de abril de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão

e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.273, de 14 de abril de 2009.

Permite o uso de bem próprio municipal pela Associação dos Moradores da Vila Figueira – ASMOVIFI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, em conformidade com o artigo 15, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso a Associação dos Moradores da Vila Figueira – ASMOVIFI, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do bem próprio municipal a seguir descrito:

a) Composto pelos terrenos de nºs 64 e 65, descritos nas matrículas nºs 7.645 e 7.646, com quarteirão delimitado pela Rua Silvério, Rua projetada Dona Zaida, Rua projetada Dona Dora e Rua projetada Prisma, distante 140,10m do alinhamento predial da Rua Cel. Correa Lima, tendo as seguintes metragens e confrontações:

“Um terreno de nº 64, com frente ao norte à projetada Rua Dona Dora, limitando a oeste pela projetada Rua Prisma; pelo sul confronta com o terreno nº 63 e a leste pelo terreno nº 65, com 22,00m de frente por 55,00m de frente aos fundos. Está situada na esquina da projetada Rua Prisma com a projetada Rua Dona Dora.” RG 7.645; e

“Um terreno de nº 65, com frente ao norte à projetada Rua Dona Dora, limitando-se a oeste com o terreno nº 64, ao sul confronta com o terreno nº 63 e a leste com o terreno nº 66 de propriedade do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DMAE, com 22,00m de frente por 55,00m de frente aos fundos. Dista 66,00m do alinhamento predial da Rua Silveiro.” RG 7.646. “Os perímetros constituídos pelos terrenos nº 64 e 65, acima descritos, encerram uma área de 2.420,00m².”

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior serão utilizados pela Associação dos Moradores da Vila Figueira – ASMOVIFI exclusivamente como creche.

Art. 3º O prazo, obrigações, regras gerais de execução e revogação constarão do Termo de Permissão de Uso integrante deste Decreto, a ser firmado com a Permissionária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de abril de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Cleci Jurach,
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/09.

Porto Alegre, 8 de março de 2009.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e artigo 1º do Decreto nº 11.075, de 9 de agosto de 1994, que preveem gratificação ao funcionário do quadro de cargos de provimento efetivo do Município, pela elaboração, execução e acompanhamento de trabalho técnico de natureza singular;

considerando a necessidade de acompanhamento por parte de servidor, que detenha notória capacidade para o desempenho de atividade especial pela Administração Pública de acompanhamento de processos licitatórios, exames de processos e editais junto à Coordenação de Financiamentos Externos deste Município, reconhecido pela Administração Municipal;

considerando que a Coordenação de Financiamentos Externos é órgão que congrega grande parte dos principais programas de Gestão do Executivo Municipal;

considerando que nos termos dos Ofícios nºs 244/GS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico e 83/2009/GAB, da Procuradoria Geral do Município, através dos quais os respectivos titulares manifestam o especial interesse na participação do Procurador Gamaliel Valdovino Borges, matrícula nº 28659.2, para os desempenho das funções junto à Coordenação de Financiamentos Externos;

considerando que o referido Procurador é servidor do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, possuindo vasta experiência na matéria tributária e fiscal;

considerando que as atividades desenvolvidas não constituem atribuições do cargo de provimento efetivo do servidor;

considerando o atendimento dos pressupostos para a concessão da gratificação, discriminados no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 11.075, de 9 de agosto de 1994; e

considerando o conteúdo do processo administrativo nº 001.012973.09.2.

D E T E R M I N O:

I – Seja efetuado o pagamento da importância de R\$ 1.200,90 (um mil e duzentos reais e noventa centavos), resultante da atualização até janeiro de 2009, do valor fixado no Decreto nº 11.075, de 9 de agosto de 1994, para o servidor Gamaliel Valdovino Borges, matrícula 28659.2, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 6 de março de 2009.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fogaça,
Prefeito.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/09.

Porto Alegre, 8 de abril de 2009.

**AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS
PLUVIAIS, DIRETORES-GERAIS DE
AUTARQUIAS, PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO,**

DIRETORES DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESA PÚBLICA E COORDENADORES-GERAIS DE GABINETES.

Considerando a necessidade de coletar, organizar e disponibilizar informações para a elaboração do Anuário Estatístico, que deverá conter as ações desenvolvidas no âmbito da competência dos órgãos da administração municipal; e

considerando a necessidade de que as informações obedeçam a critérios de relevância, validade, confiabilidade e disponibilidade,

D E T E R M I N O:

I – que as Unidades Administrativas designem, até 5 de maio de 2009, um servidor responsável pela centralização das informações, informando o nome deste ao Gabinete de Programação Orçamentária – GPO (Siqueira Campos, 1.300/ Sala 625 - 6º andar, Gerência de Estatística) órgão responsável pela sistematização e publicação do Anuário Estatístico.

II – que as Unidades Administrativas enviem ao Gabinete de Programa-

ção Orçamentária – GPO, até 1º de junho de 2009, as informações relativas ao respectivo órgão, em planilhas Excel, via e-mail, para o seguinte endereço: ge@gpo.prefpoa.com.br ou pelo catálogo: _GPO – Gerência de Estatística.

III – que as planilhas deverão seguir as normas técnicas básicas, garantindo a necessária homogeneidade e clareza das informações alocadas.

IV – que os valores, quando informados, sejam expressos em Reais (R\$), com a data correspondente ao desembolso.

V – que os dados sejam relativos ao ano de 2008, podendo apresentar série histórica.

VI – que o Gabinete de Programação Orçamentária – GPO, através da Gerência de Estatística, preste as informações adicionais que forem julgadas necessárias.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fogaça,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 2.3.09, CRISTINA KLEY, 291459/1, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, 11160021, do Centro de Saúde Santa Marta, 18707004, da Gerência Distrital Centro, da CRABS, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 304 de 1º.4.09 (processo 1.14439.09.3).

DESIGNA, a contar de 2.3.09, LETICIA VASCONCELLOS TONDING, 420132/2, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente de atividades I, 11150024, do Centro de Saúde Santa Marta, 18707004, da Gerência Distrital Centro, da CRABS, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 305 de 1º.4.09 (processo 1.14439.09.3).

DISPENSA, a contar de 2.3.09, JADER MACIEL ZENI, 599958/1, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, 11160021, do Centro de Saúde Santa Marta, 18707004, da Gerência Distrital Centro, da CRABS, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 302 de 1º.4.09 (processo 1.14439.09.3).

DISPENSA, a contar de 2.3.09, CRISTINA KLEY, 291459/1, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde,

de, da função gratificada de gerente de atividades I, 11150024, do Centro de Saúde Santa Marta, 18707004, da Gerência Distrital Centro, da CRABS, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 303 de 1º.4.09 (processo 1.14439.09.3).

DISPENSA, a contar de 1º.3.09, AIDA ROSANA BEREZA RAZIG, 459255/1, enfermeira, ES.1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de plantão, 11150006, do Hospital de Pronto Socorro, 18802001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 310 de 3.4.09 (processo 1.17301.09.2).

MODIFICA, em relação a SONIA MARIA BONATO LUISI, 359443/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 239 de 19.3.09, quanto à data que passa a ser a contar 18.3.08, através do Ato 279 de 30.3.09 (processo 1.12851.09.4). Retificado

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais;

DESIGNA, a contar de 18.2.09, GILBERTO HOFFMANN PEREIRA, 639920, motorista OP 3.14.04.C.8 da Seção Zona Sul, para exercer a Função Gratificada do Núcleo de Apoio Administrativo/DLC 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 21 de 26.3.09 (processo 5.551.09.0).

EXCLUI, por falecimento em 18.2.09, CARLOS ALBERTO DA SILVA MATOS, 630230, Pintor OP.3.11.04.C.8 deste Depar-

tamento, do Quadro de Cargos de Provenimento Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 70 inciso VII, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 17 de 20.3.09 (processo 5.533.09.2).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 16.3.09, CLAUDIO ROBERTO SOARES, 76172, agente de fiscalização FV 3.01.07.D.9, para exercer a Função Gratificada do Serviço de Fiscalização 1.3.1.6, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 14 de 19.3.09 (processo 5.604.09.7).

DESIGNA, a contar de 1º.2.09, JURACI AZEVEDO DE MAGALHÃES, 649573, gari AC.3.08.02. C.6. da Divisão de Apoio Operacional/NAA, para exercer a Função Gratificada, Setor de Tratores 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 16 de 20.3.09 (processo 5.377.09.0).

DISPENSA, a contar de 16.3.09, EUCLIDES AMARAL DE JESUS, 630291, agente de fiscalização FV.3.01.07.D.13, do exercício da Função Gratificada do Serviço de Fiscalização 1.3.1.6, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 13 de 19.3.09 (processo 5.1833.06.5).

DISPENSA, a contar de 1º.2.09, JOAO CLOVIS DOS SANTOS CARDOZO, 663752, mecânico OP 3.02.04.B.5 da Seção de Transportes, do exercício da Função Gratificada Setor de Tratores 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133

de 31.12.85, através do Ato 15 de 20.3.09 (processo 5.377.09.0).

DISPENSA, a contar de 1º.4.09, SILVIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO, 786709, contadora ES 3.07 NS.C.5 da Divisão Financeira, do exercício da Função Gratificada – Setor de Execução e Liquidação da Despesa 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 22 de 26.3.09 (processo 5.2462.01.0).

DISPENSA, a contar de 1º.4.09, ADRIANA ROCHA REHM, 664410, técnico em contabilidade TP.3.03.07.A.2, do exercício da Função Gratificada Seção de Tesouraria 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 23 de 3.4.09 (processo 5.3930.05.0).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o secretário municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, CLÓVIS GARCEZ MAGALHÃES, 14214.4, a se afastar do Município de Porto Alegre, com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em 7 e 8.4.09, para participar de reuniões na Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Secretaria Especial de Assuntos Internacionais, CAF – Cooperação Andina de Fomento e Ministério da Educação, em Brasília/DF, através da Portaria 50 de 7.4.09.

CONCEDE autorização a MÁRCIO

FERREIRA BINS ELY, 77730.7/02, secretário municipal, 7, da Secretaria do Planejamento Municipal, para se afastar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 20 a 27.3.09, a fim de participar de reunião do Comitê de La Internacional Socialista para América Latina Y El Caribe, a ser realizado na cidade de La Antigua, em Guatemala, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 49 de 7.4.09 (processo 1.14890.09.7).

DESIGNA MARCIO ALEX MARQUES CARDOSO, 271874, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio e Comunicação, da Coordenação de Defesa Civil, do Gabinete do Prefeito, 11150005, 02501001, substituindo ANTONIO CARLOS DOS SANTOS II, 72610, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 2 a 16.3.09, através da Portaria 44 de 3.4.09.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA ZELI SANTIAGO, 18684.1, da função de ordenadora de despesa, da Secretaria Municipal da Administração, a contar de 5.4.09, através da Portaria 162 de 6.4.09.

DESIGNA MÁRCIO VEDANA, 91300.8, como ordenador de despesa, da Secretaria Municipal da Administração, a contar de 5.4.09, através da Portaria 163 de 6.4.09.

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Portaria 103, de 25.9.08, de estágio experimental, de TANIA MARIA GUIMARÃES BAMPI, 30635.9, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo, em caráter experimental, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, na EMEI Florencia Socias, 15611014, por seis meses, a contar de 25.3.09, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 32 de 31.3.09 (processo 1.27664.07.4).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a procuradora CRISTIANE DA COSTA NERY, 33435.5, da Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas ati-

vidades, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar, na condição de presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais do XXV Fórum Nacional de Procuradores-Gerais das Capitais Brasileiras, nos dias 19 e 20.3.09, na cidade de Vitória/ES, através da Portaria 15 de 18.3.09.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ENILDA ALMINHANA, 44154.8/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Educação, 21160003, 15004001, substituindo CARMEN AVANI ECKHARDT, 19285.8/02, professora, ED.1.03.M5, por motivo de afastamento objeto de estudos, de 15 a 17.12.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 347 de 19.3.09.

DESIGNA CRISTINA DE OLIVEIRA LADEIRA, 6771.7/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626027, substituindo MARISA MORDENTE PÉS, 7881.8/02, professora, ED.1.03.M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3 a 5.2.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 348 de 19.3.09.

DESIGNA DOLORES CONSOELO DOS SANTOS, 11535.9/02, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Serviço de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, 11120002, 15602003, substituindo ANDRÉ LUIS FERREIRA CÁCERES, 33268.1/01, soldador, OP.1.12.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, em regime de tempo integral, de 1º.2 a 17.3.09, através da Portaria 352 de 25.3.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SÉRGIO PINHEIRO DUTRA MENNA, 328008/1, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder pela função gratificada de assessor técnico do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 2117, 10002001, substituindo VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, assistente administrativo

AA.1.04.06, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 13 a 31.3.09, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 58 de 25.3.09.

DESIGNA os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, GISELE CRISTINA G. REN, 52818.6, e o coordenador LUIS SADI CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, 81400.6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 04/09, que trata da contratação de serviços de transporte interno em vans para os Eventos da Coordenação de Descentralização, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes ser abertos em 22.4.09, às 14h, na sala de licitação da Secretaria Municipal da Cultura, sito na Avenida Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 61 de 6.4.09.

DESIGNA os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, GISELE CRISTINA G. REN, 52818.6, e o Coordenador LUIS SADI CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, 81400.6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 05/09, que trata da contratação de serviços de produção de eventos para a realização das Festas Temáticas, para a Coordenação de Descentralização, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes ser abertos em 22.4.09, às 16h, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sito na Avenida Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 62 de 6.4.09.

DESIGNA os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, GISELE CRISTINA G. REN, 52818.6, e a telefonista LIANE DOS SANTOS, 26258.7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 03/09, que trata da contratação de serviços gráficos para Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes ser abertos em 22.4.09, às 10h, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sito na Avenida Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 63 de 6.4.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NELSON TEODORO OLIVEIRA DA SILVA, 248610/03, contínuo, AC.1.05.03, para responder em regime especial de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Saúde do Servidor Muni-

pal, 11130031, 18805016, substituindo GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÊ, 76333.3/02, adida, por motivo de férias, de 26.12.08 a 4.1.09, através da Portaria 261 de 26.3.09.

DESIGNA NELSON TEODORO OLIVEIRA DA SILVA, 248610/03, AC.1.05.03, para responder, em regime especial de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, 11130031, 18805016, substituindo ILSA DOS SANTOS MENDES, 10428.3/03, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença prêmio, de 4.2 a 4.3.09, através da Portaria 264 de 26.3.09.

DESIGNA DANIELLE CERQUEIRA STEIN, 34951.6/01, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, para responder, em regime especial de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente técnico, da CGRABS, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, 21160003, 18805021, substituindo ROSANA BERR MAIATO, 46164.0/01, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.12.08, através da Portaria 267 de 27.3.09.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o engenheiro ARTUR DE BORBA MALLETT, 17279.3, como presidente-sindicante, o assistente administrativo ALEXANDRE MIGUEL, 33320.0, e a telefonista MARIÂNGELA SILVA MAZZOCCO, 42081.8, como membros-sindicantes e a apontadora VERA LÚCIA MUTTO, 27319.6, como secretária, para constituírem Comissão Permanente de Sindicâncias do Departamento de Esgotos Pluviais, pelo prazo de um ano, a contar desta data, através da Portaria 44 de 1º.4.09.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais;

CONCEDE, a contar de 16.03.09, a CLAUDIO ROBERTO SOARES, 76172, agente de fiscalização FV.3.01.07 do Serviço de Fiscalização, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução 02/08, alterada pela

Instrução Normativa 05/08, item I, inciso III, letra “i”, combinando com o item 2, inciso II, através da Portaria 302 de 20.3.09 9 (processo 5.1458.08.6)

CONCEDE, a contar de 21.2.09, a FLAVIA INES MARQUES BERNARDES, 271679, agente de Fiscalização FV.3.01.07 do Serviço de Fiscalização, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução 02/08, alterada pela Instrução Normativa 05/08, item I, inciso III, letra “i”, combinado com o item 2, inciso II, através da Portaria 303 de 20.3.09 (processo 5.1458.08.6).

CONCEDE, a contar de 19.1.09, a NELSON CARVALHO PRADO, 111860, assistente administrativo AA.3.04.06 da Supervisão Administrativo Financeira, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução 02/08, alterada pela Instrução Normativa 05/08, item I, inciso III, letra “i” e inciso “V”, letra b, combinado com o item 2, inciso II, através da Portaria 306 de 20.3.09 (processo 5.1422.08.1).

CONCEDE, a contar de 2.3.09, a ROSALVO NUNES, 204939, gari AC.3.08.02 da Seção de Limpeza Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução 02/08, alterada pela Instrução Normativa nº05/08, item I, inciso III, letra “i”, combinado com o item 2, inciso II, através da Portaria 307 de 20.3.09 (processo 5.270.09.1).

CONCEDE, de 22.12.08 a 4.1.09, 5.2.09 a 6.3.09, 9.3.09 a 23.3.09 e 16.4.09 a 30.4.09, a JULIO CESAR DUARTE, 191842, apontador AC 3.02.04 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e

10480/08, combinado com o disposto na Instrução 02/08, alterada pela Instrução Normativa nº05/08, através da Portaria 308 de 20.3.09 (processo 5.463.09.4)

CONCEDE, de 1º.8.04 a 6.7.08, a ANAJARA IGNACIO, 199282, operador de rádio transceptor CD 3.03.05, da Seção de Limpeza Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 09.06.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 03.11.95 e parecer do Serviço Jurídico anexado ao mesmo processo, através da Portaria 310 de 20.3.09 (processo 5.249.09.2).

CONCEDE, de 16.3 a 14.4.09 a MAURICIO RAMOS BARCELOS, 127829, gari AC.3.08.02 da Seção de Limpeza Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução 02/08, através da Portaria 311 de 20.3.09 (processo 5.2108.08.9).

CONCEDE a contar de 24.3.09 a TIAGO ANTONIO QUIM FERREIRA, 936367, Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete 2.3.2.4, do Gabinete da Direção Geral, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85, através da Portaria 321 de 24.3.09 (processo 5.702.09.9)..

FAZ CESSAR, a contar de 16.3.09, em relação a CLAUDIO ROBERTO SOARES, 76172, agente de fiscalização FV.3.01.07, os efeitos da Portaria 747/08, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, através da Portaria 301 de 20.3.09 (processo 5.1458.08.6).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a EROS VELAUSEN JUNIOR, 644551, contínuo, AC.3.03.03.C.7 deste Departamento estágio experimental pelo período de até 06 meses, lotando-o na Divisão

de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem/UTC, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de Apontador AC. 3.02.04, com delimitação de tarefas, devendo ser excluído do rol de atividades as tarefas que exijam longas deambulações, através da Portaria 314 de 20.3.09 (processo 5.3316.07.6).

ATRIBUI à ANTONIO IRACILDO PORTO, 659839, gari, AC.3.08.02.B.5 deste Departamento estágio experimental pelo período de até 06 meses, na Divisão de Recursos Humanos, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, AC.3.05.02 com delimitação de tarefas, devendo ser excluído do rol de atividades as tarefas de; faxina em geral, remover pó de paredes, tetos, portas, janelas, limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, utensílios, lavar e encerar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas, através da Portaria 315 de 20.3.09 (processo 5.3417.06.9).

CONCEDE a contar de 21.11.08 a ELISEU GASPAR SEVERO, 659797, gari AC.3.08.02.B.5, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85, item 7.2 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DSR/Seção de Coleta Seletiva, com vigência atual, através da Portaria 231 de 9.2.09 (processo 5.2843.08.0).

CONCEDE a contar de 1º.2.09 a LUIZ SILVEIRA OURIQUES, 632494, gari CLT.00.01.A.6, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base no artigo 68 da Consolidação das Leis do Trabalho e item 7.7 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DA/Seção de Atividades Auxiliares, com vigência atual, através da Portaria 267 de 20.2.09 (processo 5.244.09.0).

CONCEDE a contar de 1º.2.09 a ODONE REINKE DA SILVA, 660234, gari AC.3.08.02.B.5, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.7 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DA/Seção de

Atividades Auxiliares, com vigência atual, através da Portaria 269 de 20.2.09 (processo 5.245.09.7).

CONCEDE, a contar de 1º.2.09, a JORGE BENHUR GONÇALVES SANGUINET, 657570, gari AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.7 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DA/Seção de Atividades Auxiliares, com vigência atual, através da Portaria 270 de 20.2.09 (processo 5.248.09.6).

CONCEDE a contar de 1º.2.09 a ERON CORREA ZAPPELINI, 630825, gari AC.3.08.02.C.9, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.7 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DA/Seção de Atividades Auxiliares, com vigência atual, através da Portaria 272 de 20.2.09 (processo 5.247.09.0).

CONCEDE, de 5.3 a 3.4.09, a JOSÉ AIRTON SOARES RODRIGUES, 630047, gari, AC.3.08.02.D.8, da Seção Cruzeiro do Sul, Licença para assumir Cargo Público Eletivo, com base nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinados com artigo 1º, inciso II, alínea “i” Lei Complementar Federal 64 de 18.05.90, através da Portaria 275 de 20.2.09 (processo 5.370.09.6).

CONCEDE, de 6.4 a 4.6.09, a JOSÉ AIRTON SOARES RODRIGUES, 630047, gari AC.3.08.02.D.8, da Seção Cruzeiro do Sul, Licença para assumir Cargo Público Eletivo, com base nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinados com artigo 1º, inciso II, alínea “i” Lei Complementar Federal 64 de 18.05.90, através da Portaria 276 de 20.2.09 (processo 5.370.09.6).

CONCEDE, de 16.2 a 2.3.09, a EDEMAR ROHDE, 657934, assistente administrativo AA.3.04.06.C.6, da Divisão Financeira, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, tendo em vista a nomeação no mesmo período para a CC 7 – Diretor Financeiro, através da Portaria 304 de 20.3.09 (processo 5.510.09.2).

CONCEDE, a contar de 31.1.09, a RUI TADEU MARTINS RIBAS, 635458, gari AC 3.08.02, da Seção de Limpeza Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis nº6410/89 e nº10480/08, combinado com o disposto na Instrução nº02/08, alterada pela Instrução Normativa nº05/08, item I, inciso III, letra “i”, c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 309 de 20.3.09 (processo 5.016.09.8).

CONCEDE a contar de 13.2.09, a SERGIO LUIZ DOS REIS SILVA, 68760, motorista OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 327 de 30.3.09 (processo 5.361.09.7).

CONCEDE a contar de 27.8.08, a MARIA DE LOURDES JESUS ALMEIDA, 645312, gari, AC.3.08.02.C.7, do Gabinete do Diretor-Geral, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.3 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na DSR/Assessoria Comunitária, com vigência atual, através da Portaria 329 de 30.3.09 (processo 5.2110.08.3).

CONCEDE, a contar de 1º.12.08, a LEANDRO PINTO DE SOUZA, 657880, apontador AC.3.02.04.C.6, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.5 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DSR/Seção de Coleta Seletiva, com vigência atual, através da Portaria 331 de 30.3.09 (processo 5.2806.08.8).

CONCEDE, a contar de 9.10.08, a CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FABRICIO, 650435, gari, AC.3.08.02.B.6, da Seção Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso

V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 333 de 30.3.09 (processo 5.2406.08.0).

CONCEDE, a contar de 29.1.09, a ELIZEU PEDROSO DA SILVA, 660416, gari, AC.3.08.02.B.5, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.16 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 336 de 31.3.09 (processo 5.2421.08.9).

CONCEDE, a contar de 1º.1.09 a IVAN PEREIRA GONÇALVES, 215160, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.16 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 340 de 2.4.09 (processo 5.453.09.9).

CONVOCA, de 16.2 a 2.3.09, EDEMAR ROHDE, 657934, assistente administrativo AA.3.04.06.C.6 da Divisão Financeira, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, tendo em vista a nomeação no mesmo período para a CC 7 – Diretor Financeiro, através da Portaria 305 de 20.3.09 (processo 5.510.09.2).

CONVOCA, a contar de 10.2.09, IVANDIR BITTENCOURT DE SOUZA, 630400, gari, AC.3.08.02.D.8, da Seção de Limpeza Zona Norte, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 316 de 20.3.09 (processo 5.391.09.3).

CONVOCA, a contar de 1º.2.09, ROBELIA MOREIRA PEREIRA, 650370, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.6, da Seção de Sanitários, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 317 de 20.3.09 (processo 5.476.09.9).

CONVOCA, a contar de 1º.2.09, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, 639312, auxili-

ar de serviços gerais AC.3.05.02.C.8, da Seção Zona Sul, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 325 de 30.3.09 (processo 5.731.09.9).

CONVOCA, a contar de 1º.4.09, ROGERIO ANTONIO DIAS, 656541, gari AC.3.08.02 da Divisão Administrativa, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 37, inciso I, letra “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 339 de 2.4.09 (processo 5.821.09.8).

FAZ CESSAR, a contar de 9.10.08, em relação a CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FABRICIO, 650435, gari AC.3.08.02.B.6, da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 38 de 13.1.05, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 332 de 30.3.09 (processo 5.2406.09.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.2.09, em relação a Odone Reinke da Silva, 660234, gari AC.3.08.02.B.5, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, os efeitos da Portaria 910 de 6.6.06, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 268 de 20.2.09 (processo 5.245.09.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.2.09, em relação a ERON CORREA ZAPPELINI, 630825, gari, AC.3.08.02.C.9, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, os efeitos da Portaria 1318 de 25.9.06, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 271 de 20.2.09 (processo 5.247.09.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.09, em relação a MARCO AURELIO SOUZA DO AMARAL, 662966, gari, AC. 3.08.02.C.5, da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 1014 de 19.7.06, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 324 de 30.3.09 (processo 5.2594.08.0).

FAZ CESSAR, a contar de 13.2.09, em relação a SERGIO LUIZ DOS REIS SILVA, 68760, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 1405 de 3.11.06, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 326 de 30.3.09 (processo 5.361.09.7).

FAZ CESSAR, a contar de 27.8.08, em relação a MARIA DE LOURDES JESUS ALMEIDA, 645312, gari AC.3.08.02.C.7, do Gabinete do Diretor-Geral, os efeitos da Portaria 792 de 13.6.06, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 328 de 30.3.09 (processo 5.2110.08.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.08, em relação a LEANDRO PINTO DE SOUZA, 657880, apontador, AC.3.02.04.C.6, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, os efeitos da Portaria 186 de 26.3.08, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 330 de 30.3.09 (processo 5.2806.08.8).

FAZ CESSAR, a contar de 29.1.09, em relação a ELIZEU PEDROSO DA SILVA, 660416, gari, AC.3.08.02.B.5, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 711 de 20.11.08, que concedeu o adicional de insalubridade em grau médio (20%), através da Portaria 335 de 31.3.09 (processo 5.2421.08.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.09, em relação a IVAN PEREIRA GONÇALVES, 215160, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 955 de 24.10.07, que concedeu o adicional de insalubridade em grau médio (20%), através da Portaria 340 de 2.4.09 (processo 5.453.09.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.09, em relação a servidora ADRIANA ROCHA REHM, 664410, técnico em contabilidade TP.3.03.07.A.2 da Divisão Financeira, os efeitos da Portaria 242 de 8.3.07, que concedeu a gratificação por Quebra de Caixa, com base no artigo 46 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 09.06.89, através da Portaria 344 de 3.4.09 (processo 5.871.98.2).

MODIFICA a portaria 231 de 9.2.09, que concedeu a ELISEU GASPAR SEVERO, 659797, gari, AC.3.08.02.B.5, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com relação à data de início que passa a ser 01.07.2008, com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85, item 7.2 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DSR/Seção de Coleta Seletiva, com vigência atual, através da Portaria 281 de 26.2.09 (processo 5.2843.08.0).

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 1º.1.09, os servidores abaixo relacionados, motorista, OP.3.14.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprirem regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 753 de 1º.4.09 (processo 1.6237.09.6). Retificado

Matr.	Nome
558210/03	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
660349/02	EDIMAR FERREIRA DE AYALA
558221/03	GIL VICENTE GALANTE MEIRA
660659/02	JORGE DE ASSIS LUZIA
661342/02	JOSÉ ANTÔNIO LORA HOFART
663624/02	JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA
664422/02	LEONARDO GARCIA CAROLINO
664380/04	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS MASERA
664290/03	SANDRO JOÃO DAMACENO CYNTRÃO
664197/02	WILSON DOS SANTOS FERREIRA
663831/02	JORGE LUIZ CASTRO DOMIGUES
664434/02	SANDRO DA TRINDADE PESSOA

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.11195.09.6 – Defere, em 3.4.09, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2009, apresentado por HILMA BARRETO HOLANDA, 561177/1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133/85.

Processo 1.14115.09.3 – Defere, em 3.4.09, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2009, apresentado por CARLOS DANIEL ANDRADE, 531379/1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133/85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.59494.06.9 – Indefere o pedido efetuado por SADIR NARCISO SEVERO NUNES, 30142.8, guarda-municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.18269.08.7 – Notifica, em 7.4.09, GISELE NACHTIGALL GARBINATTO quanto à existência de débito junto a esta Prefeitura Municipal de Porto Alegre, solicitando o seu comparecimento na Rua Siqueira Campos, 1300 – 8º andar – Recepção/CEDRE, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar dessa publicação, sendo-lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa; após esse prazo, os processos serão enviados à Secretaria Municipal da Fazenda para as medidas de cobrança cabíveis.

Processo 1.23996.08.0 – Notifica, em 7.4.09, RAFAEL LEANDRO FLECK quanto à

existência de débito junto a esta Prefeitura Municipal de Porto Alegre, solicitando o seu comparecimento na Rua Siqueira Campos, 1300 – 8º andar – Recepção/CEDRE, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar dessa publicação, sendo-lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa; após esse prazo, os processos serão enviados à Secretaria Municipal da Fazenda para as medidas de cobrança cabíveis.

Processo 1.31573.08.8 – Indefere a reconsideração do pedido de redução de carga horária, efetuado por NEUSA MARIA DE ALMEIDA KOEHLER, 20571.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.56247.08.7 – Indefere o pedido de isenção do imposto de renda, solicitado por GECI TEREZINHA SOARES DA CUNHA, 231840, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.3850.09.9 – Indefere, em 7.4.09, a solicitação de concessão da vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste processo, por IARA ABREU WREGGE, 126930/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.7913.09.5 – Indefere, em 7.4.09, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por, MARIA TEREZINHA PEREIRA SASSO, 53455.1/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.9118.09.8 – Indefere a solicitação de gratificação, efetuada por MARCELO DA ROSA MARINS, 90971.6, lotado no Serviço de Assistência Médica de Urgência, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, contratado emergencialmente, por prazo determinado, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.11348.09.7 – Indefere a solicitação de reconsideração de pagamento de horas extras, efetuado por PATRÍCIA COSTA COELHO DE SOUZA, 22591-9, técnica em comunicação social, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.12553.09.3 – Indefere, em 7.4.09, a solicitação de concessão da vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste processo, por ELAINE MARIA DO AMARAL RODRIGUES, 29681.0/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.12649.09.0 – Indefere o requerimento de pagamento de gratificação por desempenho de funções diversas ao cargo efetivo, solicitado por GISELDA DA SILVA DE MORAES, 532761, auxiliar de enfermagem, da Unidade Básica de Saúde da Vila Jardim, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.12735.09.4 – Indefere, em 7.4.09, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por PAULO CESAR ESQUIAM, 20627.4/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.13717.09.0 – Indefere a solicitação de indenização de férias, por MARCELO CECIN DA CUNHA, 54446.5/01, por falta de amparo legal.

Processo 1.14850.09.5 – Indefere, em 7.4.09, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN, 202864/1, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise das áreas competentes, e por não preencher os requisitos legais, conforme o que dispõe a Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.15483.09.6 – Indefere, em 7.4.09, a solicitação de conversão em pecúnia de licença-prêmio, de ADEMAR MILLER DA SILVA, 80783, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base no Parecer 994 da Procuradoria-Geral do Município.

Processo 1.15637.09.3 – Indefere, em 7.4.09, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CLEUSA MARIA GONÇALVES RAUPP, 179040/1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõe a Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.15816.09.5 – Indefere, em 7.4.09, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JANISE BECKER, 114951-01, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõe a Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.11408.09.0 - Assegura, em 15.4.09, a BEATRIZ MARIA AROLDI SILVA, 23670.9/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16.4.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais;

Processo 5.427.03.9, DETERMINA, o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 1038 de 22.8.05, que indiciou RENATO ROGENERIO LUCAS PINTO, 647229, gari AC.3.08.02, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito de 20.3.09, que opinou pela absolvição do indiciado.

Processo 5.3439.03.8 DETERMINA, o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 322 de 23.2.06 da Seção de Coleta Especial, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito de 20.03.09, que opinou pelo arquivamento em face da insuficiência de indícios de autoria, com base no § 3º, do artigo 242 da Lei Complementar 133/85.

Processo 5.2358.04.2, DETERMINA, o arquivamento face prescrição do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 1320 de 3.11.055, que indiciou BRENO SILVA KILQUE, 653631, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito de 17.03.09.

Processo 5.2904.04.7, DETERMINA, o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 705 de 19.11.04, que indiciou VANDIR SIMÕES PE-REIRA, 641161, gari AC.3.08.02, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito de 20.3.09, que opinou pela absolvição do indiciado.

Processo 5.3523.04.7, DETERMINA, o arquivamento face prescrição do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 934 de 26.7.05, que indiciou LUIS FERNANDO RODRIGUES, 642141, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito de 20.3.09.

O SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo nº 5.1155.08.3 MODIFICA, em relação ao servidor KUN MING WONG, 90259, agente de fiscalização, o despacho datado de 5.6.08, que lhe concedeu licença prêmio, quanto ao quinquênio, que passa a ser 03.03.02 a 02.03.07 e não como constou.

Processo 5.2788.08.0 – AGENOR AMANCIO CLEMENTE, 644174, gari da Seção Zona Norte – Indefere, em 17.3.09, o pedido do Formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Processo 5.2939.08.8 – ADEMAR NUNES BERNARDES, 629604, gari da Seção de Coleta Seletiva – Indefere, em 13.3.09, o pedido de abono de faltas.

Processo 5.205.09.5, CONCEDE, em 31.3.09, a ALTEMIR DE AZEREDO SILVA, 651403, gari AC.3.08.02.B.6 da Seção Zona Sul, o 7º avanço, a contar de 11.7.08, com base no artigo 122 e § I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e Lei 7577 de 02.01.95, face averbação de tempo Público prestado a Forças Armadas.

Processo 5.229.09.1 – MARIA LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS, 415586, auxiliar de serviços gerais da Seção de Sanitários – Indefere, em 24.3.09, o pedido do Formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Processo 5.363.09.0 – PAULO ROBERTO DA SILVA, 666870, pintor da Seção Zona Sudeste – Indefere, em 20.3.09, o pedido do abono de faltas.

Processo 5.0377.09.0 CONCEDE, a contar de 1.2.09, a JOAO CLOVIS DOS SANTOS CARDOZO, 663752, mecânico OP.3.02.04.B.5, deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 3 (Chefe de Setor 1.3.1.3).

Processo 5.481.09.2 CONCEDE, a contar de 29.3.09, a JORGE TADEU VIEGAS DE VIEGAS, 631246, soldador OP.3.12.04.D.9 da Seção de Manutenção e Apoio, abono permanência, com base no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.500.09.7, CONCEDE, a contar de 23.11.08, a SOLANGE MARIA IGNACIO DOS SANTOS, 639701, gari AC.3.08.02.C.8 da Seção Zona Nordeste, abono permanência, com base no § 19º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.532.09.6 CONCEDE em 20.3.09, a MANOEL SANTOS DOS SANTOS, 666662, motorista OP.3.14.04.D.11 deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços de final de carreira a contar de 19.12.08, com base no parágrafo único do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.598.09.7, CONCEDE em 30.3.09, a NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 197388, contador ES.3.07.NS.D.9 da Divisão Financeira, a concessão de um (01) avanço de final de carreira a contar de 9.1.09, com base no parágrafo único do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.734.09.8, CONCEDE, a contar de 15.3.09, a MARIO ROBERTO LIMA, 631910, gari AC.3.08.02.D.8, deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 3 (Chefe de Setor 1.3.1.3).

Processo 5.738.09.3, CONCEDE em 30.3.09, a SOLANGE MARIA IGNACIO DOS SANTOS, 639701, gari AC.3.08.02.C.8 da Seção Zona Nordeste, a concessão de um (01) avanço de final de carreira a contar de 23.11.08, com base no parágrafo único do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegura a referencia “D”, nos termos do artigo 68 da lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89.

Processo 5.754.09.9, CONCEDE, em 31.3.09, a JORGE DE OLIVEIRA BOARDMANN, 664458, motorista OP.3.14.04.A.1 deste Departamento, o 2º avanço, a contar de 5.8.07, com base no artigo 122 e § I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e Lei 7577 de 02.01.95, face averbação de tempo Público prestado às Forças Armadas.

Processo 5.765.09.0, CONCEDE em 3.4.09, a SIDNEI OTTONI BECCO, 650927, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.D.8 da Divisão de Recursos Humanos, a concessão de dois (02) avanços, a contar de 29.3.09, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

NOTAS DE INQUÉRITO

Processo 5.3439.03.8 - Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 3º do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, analisando as conclusões da Comissão Permanente de Inquérito deste Departamento, decide pelo arquivamento do presente,

face insuficiência de indícios de autoria.

Processo 5.2904.04.7, Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 3º do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, analisando as conclusões da Comissão Permanente de Inquérito deste Departamento, em que se encontra indiciado VANDIR SIMÕES PEREIRA, 641161, decide pela absolvição do indiciado e arquivamento do presente.

Processo 5.2358.04.2, Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 3º do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, analisando as conclusões da Comissão Permanente de Inquérito deste Departamento, em que se encontra indiciado BRENO SILVA KILQUE, 653631, decide pelo arquivamento do presente, face à prescrição.

Processo 5.427.03.9, Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 3º do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, analisando as conclusões da Comissão Permanente de Inquérito deste Departamento, em que se encontra indiciado RENATO ROGENÉRIO LUCAS PINTO, 647229, decide pela absolvição do indiciado e arquivamento do presente.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARECER NORMATIVO 1/09

PROCESSO: 001.068452.08.0

ASSUNTO: Padronização dos procedimentos de cálculo na restituição e/ou compensação de indébitos tributários (exegese do inciso III do § 4º do artigo 16 do Decreto 16.079/2008).

INTERESSADO: Unidade do Contencioso.

EMENTA: Cálculo dos valores a restituir e/ou compensar decorrentes de indébito tributário. exegese do inc. III do § 1º do artigo 16 do Decreto 16.079/2008.

1. Não se pode interpretar a regulação introduzida pelo Decreto de forma apartada da Lei em relação à qual ele foi expedido.

2. Embora a validade de um decreto esteja intimamente ligada à observância dos parâmetros estabelecidos no ato legislativo, apenas os órgãos julgadores – e, mesmo assim, de forma mitigada o órgão julgador de 1ª Instância - poderiam deixar de aplicar alguma disposição regulamentar por entendê-la ilegal ou inconstitucional.

3. Não se vislumbra, no entanto, em face do panorama analisado, nenhuma contradição entre os textos legal e regulamentar. Trata-se tão-somente de escolher dentre todos os sentidos possíveis da disposição regulamentar, aquela que esteja em consonância com o mandamento da Lei Complementar nº 583/2007.

4. Compulsando-se a legislação aplicável, verifica-se que tanto os créditos da Fazenda Municipal, quanto os créditos dos particulares a contar de 02 de janeiro de 2008, devem ser atualizados com base na variação mensal da Taxa SELIC, assegurada uma atualização mínima mensal de 1% (um por cento) quando a referida Taxa não atingir esse patamar.

5. Na forma da Lei Complementar nº 583/2007 e da melhor exegese do inciso III do § 4º do art. 16 e do art. 22 do Decreto nº 16.079/2008, os créditos dos particulares passíveis de compensação e/ou restituição ficam sujeitos a seguinte regra de atualização:

a) Para os pagamentos efetuados antes 02.01.2008, o valor a compensar e/ou restituir será obtido pela conversão do valor do indébito em UFM, considerada esta na data do pagamento, convertido em Reais pela multiplicação pelo valor da UFM em 1º de janeiro de 2008 (2,2238). A partir de 02.01.2008, sobre o valor do crédito atualizado pela UFM e convertido em Reais deve incidir, de forma não capitalizável, a variação mensal da Taxa SELIC, ou a taxa de 1% (um por cento) se esta for maior do que a Taxa SELIC;

b) Para os pagamentos efetuados a partir de 02.01.2008, o valor a compensar e/ou restituir será obtido pela aplicação da Taxa SELIC, ou da taxa de 1% (um por cento) se esta for

Processo 5.3523.04.7, Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 3º do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, analisando as conclusões da Comissão Permanente de Inquérito deste Departamento, em que se encontra indiciado LUIS FERNANDO RODRIGUES, 642141, decide pelo arquivamento do presente, face à prescrição.

Estagiários

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso 146 de 13.1.09, de HEMILLY LEITE DORNELES, 86717.5, do Gabinete do Diretor-Geral, a contar de 31.3.09, através da solicitação de cessação de estágio 73.

maior, sobre o valor do indébito tributário.

No uso da atribuição que me confere o artigo 1º da Instrução Normativa 4, de 6 de fevereiro de 2006, adoto o parecer exarado pela Assessoria de Planejamento e Processos as folhas 18 a 23 do processo 001.068452.08.0, lavrado em 6 de abril de 2009, devendo o entendimento nele posto ser considerado como o oficial desta CGT, resumido na ementa acima descrita. Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa 4, de 6 de fevereiro de 2006, indico como constantes do presente parecer normativo, além do parecer da Assessoria de Planejamento e Projetos, as cópias da inicial, folhas 02, do Anexo I, folhas 03 a 06 e do Anexo II, folhas 07 a 16 do processo do processo 001.068452.08.0, respectivamente.

Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Gestor da Célula de Gestão Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 8/09

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.1832.09.3 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo GENERAL CALDWELL X GETULIO VARGAS observadas as exigências legais, homologa a eleição para supervisor de OLAVO VERISSIMO MACHADO DA ROSA, do táxi prefixo 3347, e do vice-supervisor de PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BENITES, do táxi prefixo 3202.

Porto Alegre, quarta-feira, 15 de abril de 2009.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENA, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 9/09

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.000956.09.0 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo republica observadas as exigências legais, homologa a eleição para supervisor de JORGE ALCIDES GONÇALVES CUNHA, do táxi prefixo 1814.

Porto Alegre, quarta-feira, 15 de abril de 2009.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENA, Secretário Municipal dos Transportes.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

12ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL – COMARCA DE PORTO ALEGRE

Prazo de: 20 (vinte) dias. Natureza Depósito Processo: 001/1.05.0583835-8.

Autor: Banco General Motos S A.

Réu: José Moreira Soares.

Objeto: CITAÇÃO de José Moreira Soares, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no PRAZO de quinze (15) dias, a contar do vigésimo primeiro dia da primeira publicação do presente edital, contestar, querendo, sob pena de ter tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, referente ao automóvel GM PICK UP S10 DELUX, chassi 9BG124CRVTC912604, o qual encontra-se apreendido e depositado em mãos da parte autora.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2009.

VERA BEATRIZ SEELIG FRANZEN, Escrivã substituta.
ELISABETE CORREIA HOOVELER, Juíza de Direito.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

SINDICATO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A DIRETORIA DO SINDICÂMARA - Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre - convoca os associados da Entidade para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no Plenário Ana Terra, no dia 24/04/2009, sexta-feira, às 10h30min em primeira chamada e, 15 minutos após, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Análise e deliberação sobre proposta de aquisição de sede própria para o SINDICÂMARA;
- 2 - Informe sobre o andamento das questões atinentes à data-base;
- 3 - Assuntos gerais.

Porto Alegre, 13 de abril de 2009.

RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Presidente.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 118/08
PROCESSO 001.055566.08.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.

OBJETO: Serviços de portaria, a serem executados em 109 postos de serviço, distribuídos nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VENCEDORA: CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.125.876,43.

VALOR MENSAL: R\$ 259.853,13.

Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 129/08

PROCESSO 001.058751.08.4
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DOS LOTES 2, 3, 4 E 5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a intenção de anulação dos lotes 2, 3, 4 e 5 referentes ao Pregão em epígrafe, tipo "Menor Preço Global Mensal por Lote", que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de seis veículos com motorista, com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666/93.

Ficam abertos os prazos legais para manifestações.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 136/09 – PROCESSO 001.015397.09.2, aquisição de kit troponina.

A abertura das propostas será às 9h do dia 29 de abril de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO 127/09 – PROCESSO 001.015388.09.3, aquisição de acessórios para aparelhos e equipamentos hospitalares.

A abertura das propostas será às 9h do dia 30 de abril de 2009.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 102/09
PROCESSO 001.009751.09.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

A. J. CIULLA RAUPP & CIA LTDA. ITEM: 6.

ITENS DESERTOS: 1, 2, 3, 4, 5.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALTERAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 639/08
PROCESSO 001.051701.08.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a alteração do resultado do Pregão Eletrônico acima, referente ao ITEM: 16, que em razão da não revalidação da proposta, passou a ser Fracassado.

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA. ITEM: 13.

ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC. ITENS: 10, 11.

MADEIREIRA HERVAL LTDA. ITENS: 6, 8, 09, 17, 19, 21.

RUDNEI M DE ABREU & CIA LTDA. ITENS: 4, 20.

VISTA COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. ITENS: 2, 18.

ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 5, 7, 12, 14, 15, 16, 22.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

NOTIFICAÇÃO

CPOM

Considerando o disposto no artigo 6º da Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda 1, de 2 de março de 2009, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são notificadas do indeferimento da inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço de Outros Municípios – CPOM. Os motivos da decisão denegatória de inscrição no CPOM estão disponibilizados no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/>. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada na forma do § 1º, incisos "I" e "II", e § 2º, do art. 6º da instrução normativa citada, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste edital.

00.107.449/0001-53

00.773.607/0001-04

01.240.573/0001-55

01.716.561/0001-54

01.741.459/0001-09

02.396.650/0001-23

02.782.866/0001-27

03.043.691/0001-07

03.339.370/0001-46

03.414.633/0001-34

03.435.074/0001-49

03.545.569/0001-20

03.730.437/0001-79

04.484.494/0001-88

04.490.347/0001-10

04.508.261/0001-78

04.540.158/0001-05

04.581.431/0001-40

04.714.186/0001-00

04.721.798/0001-11

04.956.560/0001-75

05.270.081/0001-63

05.361.014/0001-54

05.626.026/0001-63

05.794.609/0001-01

05.868.793/0001-89

05.979.523/0001-45

06.155.024/0001-04

06.174.253/0001-68

07.164.852/0001-63

07.338.292/0001-16

07.386.992/0001-86

07.438.938/0001-37

07.869.912/0001-43

08.108.801/0001-87

08.186.273/0001-84

08.435.985/0001-90

08.503.543/0001-33

08.929.437/0001-16

08.960.554/0001-42

09.104.394/0001-00

09.118.538/0001-70

09.490.164/0001-19

10.193.168/0001-14

10.293.393/0001-22

10.309.747/0001-80

10.359.153/0001-83

10.580.031/0001-12

47.866.934/0001-74

63.977.235/0001-58

80.014.665/0001-93

94.344.025/0001-56

94.645.249/0001-06

95.154.779/0001-06

ANDRÉ FERNANDO BUTZEN,
Chefe da Unidade de Tributos Mobiliários.

SORTEIO

PREGÃO ELETRÔNICO 108/09
PROCESSO 001.009757.09.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, convida os fornecedores para participarem do sorteio abaixo, que se realizará no dia 17 de abril de 2009, às 11h, nas suas dependências, Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305:

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

PAULO CONTREIRAS DE A. DOURADO,
Superintendente de Desenvolvimento

ITEM 32 – CIMAPEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. SOLAR COM. DE PAPELARIA E SUPR. DE INFORM. LTDA.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART,
Pregoeiro.

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, através do presidente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5.08.96, convoca os titulares ou suplentes para reunião a realizar-se no dia 23 de abril de 2009, às 14h, na sede da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 308. Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

LUIZ FRANCISCO BOHMANN,
Presidente.

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO 441/08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Órteses e Próteses, obtidos através do Pregão Eletrônico 441/08, do tipo "Menor Preço", processo 001.039292.08.8, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 16 de dezembro de 2008 a 15 de dezembro de 2009)

ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ:02.8730606/0001-67

Rua Sérgio J. Dieterich, 880, Prédio 07, Porto Alegre/RS
LOTE 36

1047638 Selante de fibrina. Baxter kits 405,00

SYNTHESINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ:58.577.370/0005-08

Rua São Manoel, 1261, Porto Alegre/RS
LOTE 08

1035377 Haste bloqueada, Synthes Conjunto 1.000,00

em aço, para fêmur.

1035385 Haste bloqueada, Synthes Conjunto 1.000,00

em aço, para tibia.

LOTE 11

1022177 Parafuso canulado para Synthes Peças 130,00

grandes fragmentos, com

instrumental para colocação.

LOTE 19

1042407 Fixador externo com pinos Synthes Caixa 13.500,00

em garra com instrumental.

LOTE 23

1035336 Placa Liss, com parafusos. Synthes Peças 9.227,42

Acompanha instrumental

para colocação.

LOTE 24

1050152 Placa LCD, com parafusos 4,5, Synthes Conjunto 6.500,00

para grandes fragmentos.

Acompanha instrumental.

1050160 Placa LCD, com parafusos 3,5, Synthes Conjunto 3.300,00

para pequenos fragmentos.

Acompanha instrumental.

LOTE 28

1042399 Haste elástica, Systhes Peças 823,62

em titânio, tipo "TEN".

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.



INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 003.080087.09.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080087.09.4, a contratação de serviço de manutenção no sistema no-break, marca CM, do laboratório de cromatografia da Divisão de Pes-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

quisa, através da empresa CLAVEL COMERCIAL ELETRO-ELETR. LTDA no valor total de R\$ 4.490,00 com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

PAULO CONTREIRAS DE A. DOURADO,
Superintendente de Desenvolvimento

PREGÃO FÍSICO 5/09

PROCESSO 003.080088.09.0

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em impressoras off-set Adast, Rioby e Solna.

DATA DE ABERTURA: 5 de maio de 2009, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 16 de abril de 2009.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 131/09 PROCESSO 003.080077.09.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Produtos químicos para tratamento de água (ácido fluossilícico).

LOTE 1 - AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE 4/09 PROCESSO 003.080094.09.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "materiais de construção, pintura, hidráulico e barras e chapas de aço".

EMPRESAS HABILITADAS: ADL COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, CASA DO MECÂNICO LTDA, FERRAGEM PONTO SUL LTDA, GERHARDT DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA, MADEIREIRA TARUMÃ LTDA, MARCOS NUNES BONO & CIA. LTDA, MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NESTOR BORTOLINI & CIA. LTDA, PEREGRINO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e TOP CORES DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.

EMPRESA INABILITADA: COFERCAN COMÉRCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA por apresentar a prova de regularidade relativa a seguridade social com a finalidade de registro ou arquivamento de ato relativo a redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade Ltda e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples e não com as finalidades previstas no artigo 47, da Lei 8212/91.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 22 de abril de 2009, às 9h, na sala de abertura de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 111/09 PROCESSO 003.080017.09.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Arruelas de vedação e contra flange para hidrômetros.
LOTE 1 - FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA
LOTE 2 - OR COMERCIAL LTDA

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 003.080023.09.6

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos elétricos de alta tensão, com fornecimento de materiais ao Departamento Municipal de Água e Esgotos.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de classificação referente à Licitação em epígrafe, aberta nesta data:

VENCEDORA: JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 5.741,00 para o valor de "k".

A documentação relativa às Propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licita-

ções, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE 003.080543.08.D

OBJETO: Adequação da chaminé de equilíbrio na ETE Belém Novo.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de classificação referente à Licitação em epígrafe:

VENCEDORA: SJF ENGENHARIA LTDA

VALOR DA PROPOSTA: R\$98.749,76.

A documentação relativa às Propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.

EXTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.005814.05.7

CONTRATADA: Prado Pneus Ltda.

OBJETO: Reajuste de preços.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, Chefe do Setor de Contratos.

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificadas as empresas abaixo arroladas, da aplicação de multa de mora, com base no artigo 86 da Lei 8.666/93, e Edital de licitação, em virtude do atraso na entrega do objeto contratado. Para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, a Comissão de Penalidades. Informação da penalidade em questão encontra-se à disposição, junto a Comissão de Penalidades, 1º andar, sala 235, Central de Licitações e Contratos, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, ou pelo fone 3289.9645 ou 3289.5000.

Nome ou Razão Social	CNPJ/CPF		Multa		
	Empenho	Valor Parc.	N.Fiscal	%	Valor
ALZ COMERCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA	07.246.832/0001-31				
	2008/42438-003	54,35	18743	20,00	10,87
HEXIS CIENTIFICA S/A	53.276.010/0001-10				
	2008/42937-002	5.435,00	478393	1,80	97,83
PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	00.398.022/0001-51				
	2008/41746-003	224,51	156780	20,00	44,90
BJZ FERRO E AÇO LTDA	02.832.088/0001-33				
	2009/40246-001	1.860,00	14	3,00	55,80
	2009/40247-001	1.368,00	15	3,00	41,04
C S M DE SOUZA LEAO	08.317.850/0001-20				
	2009/40321-001	93,07	3351	4,20	3,90
J B MARTINS	07.597.931/0001-68				
	2009/40028-001	130,00	679	4,50	5,85
POLY EASY COMERCIAL LTDA	05.345.891/0001-31				
	2009/40238-001	4.928,00	3472	4,50	221,76

Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

COMISSÃO DE PENALIDADES



LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público a abertura do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 57/09

PROCESSO 1367/09

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para confecção de impressos (jornal, boletim, folder e folheto) para divulgação da atividade parlamentar de Vereador.

LIMITE PARA RECEBIMENTO de propostas: Até às 10h do dia 29 de abril de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 11h do dia 29 de abril de 2009.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h do dia 29 de abril de 2009.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.

Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 47/09

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 1139/09

OBJETO: Aquisição de pasta A/Z lombada larga.

LOTE 1: PAPEL MAR LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.

EXTRATOS

ACORDANTE: Ver. Waldir Canal

OBJETO: Alteração do Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, para exclusão do

veículo particular marca GM, modelo Kadett, placa IEJ 6629.

DATA DA EXCLUSÃO: 25 de março de 2009.

As demais condições continuam inalteradas.

ACORDANTE: Ver. Mauro Pinheiro

OBJETO: Alteração do Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, para inclusão do veículo particular marca Volkswagen, modelo VOYAGE, placa IPO 7572.

DATA DA INCLUSÃO: 7 de abril de 2009.

As demais condições continuam inalteradas.

Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA,
Diretor-Geral.

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência pública com o objetivo de discutir questões de interesse dos Servidores Municipais de Porto Alegre relativas à Caixa Econômica Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à comuni-

dade porto-alegrense, a realização de Audiência Pública, dia 12 de maio de 2009, às 19h, no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre, localizado na Avenida Loureiro da Silva, 255, Centro, com o objetivo de discutir questões de interesse dos servidores municipais de Porto Alegre relativas à Caixa Econômica Federal.

Porto Alegre, 13 de abril de 2009.

VEREADOR SEBASTIÃO MELO, Presidente.

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência pública com o objetivo de discutir sobre segurança no bairro São Geraldo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à comuni-

dade porto-alegrense, a realização de Audiência Pública, dia 5 de maio de 2009, às 19h, na Sociedade Gondoleiros, localizada na Rua Santos Dumont, 1147, com o objetivo de discutir sobre Segurança Pública no Bairro São Geraldo, principalmente nas Avenidas São Pedro, Farrapos e Presidente Roosevelt.

Porto Alegre, 13 de abril de 2009.

VEREADOR SEBASTIÃO MELO, Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

NOTIFICAÇÃO PROCESSO 001.024730.06.8

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, por seu Diretor-Geral, Ernesto da Cruz Teixeira, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal 11.762/97, vem notificar as empresas licitantes, da intenção de anular a Concorrência 3/001.024730.06.8, em face da inobservância ao art. 43, § 6.º da Lei 8.666/93.

A anulação do processo licitatório está prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Fica assegurada a apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do artigo 49, § 3.º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92963560/0001-

60, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Es-
gotos Pluviais, Ernesto da Cruz Teixeira, conforme delegação de
competência estabelecida no Decreto 11.762/97, anula parcial-
mente a Concorrência 4/001.037859.07.2, a partir do julgamento
da Fase de Habilitação, em face da ausência de análise e julga-
mento de recurso interposto pela licitante ENCOSAN – ENGE-
NHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., na forma
do art. 109, § 4.º da Lei 8.666/93.

O fundamento legal da anulação decorre do preceito estabe-
lecido no artigo 49, in fine, da Lei 8.666/93.

Fica assegurado o prazo de cinco dias úteis para interposição
de recurso, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Ale-
gre, nos termos do art. 109, I, “c” da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de abril de 2009.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA 25/09 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de peças para chassis.
Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
1262 DISTRIBUIDORA MERIDIONAL 381,00
DE MOTORES CUMMINS S/A

DISPENSA 45/09 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de equipamentos de escritório.
Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
1287 RK MANUTENÇÃO 168,00
COM. EQ. P/ESCRIT.

DISPENSA 4/09 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de componentes para máquinas.
Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
1305 IRRIGASUL COML DE MÁQUINAS 260,50
E FERRAMENTAS LTDA ME
Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA 14/09 PROCESSO 008.001889.09.5

OBJETO: Compra de vacina para imunização contra gripe.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações,
informa que comprou por meio de Dispensa de Licitação, o
material supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o
ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Glaxosmithkline Brasil Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 3.315,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/07

MODALIDADE: Convite 31/07, Processo 008.004371.07.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação
S.A. - EPTC.

CONTRATADA: SIJ – Serviço de Informações Judiciárias Ltda.,
CNPJ 87.956.561/0001-47

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamen-
to do serviço inicialmente contrato, com relação ao número de
procuradores.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 145,74

BASE LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

SÚMULA DE DISPENSA

PROCESSO 001.006748.09.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secre-
taria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

CONTRATADA: ADRIANA MARIA ARIOLI.
CPF/MF 387.3599.620-20

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de intérprete de
Língua Brasileira de Sinais (LIBRA) para atuar em 23 assem-
bléias regionais e temáticas do orçamento participativo.

VALOR: R\$ 1.725,00

DOTAÇÃO: 2301-2472-339036060300-1

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

CLÊNIA MARANHÃO, Secretária Municipal de Coordenação
Política e Governança Local.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.028767.05.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Elevadores Atlas Schindler AS.

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato até 30 de setembro de
2009 a contar de 1º de outubro de 2008, conforme prevê o Arti-
go 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: R\$ 555,92.

Porto Alegre, 17 de março de 2009.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 001.028985.08.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Renata da Silva e Silva.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica.

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 4 de janeiro de 2009.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 4/08

CONCORRÊNCIA 3/08-ELIC/CJURF

CONTRATADA: EMPRESA ESCOBAR E GUAGLIANONI
LTDA.

PROCESSO: 004.003723.07.0

FIRMADO EM: 7 de abril de 2009

PRAZO: Acrescido de um ano, encerrando-se em 7 de abril de
2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 A CARTA CONTRATO 26/
07**

ADJUDICAÇÃO 10/07-ELIC/CJURF

CONTRATADA: EMPRESA IMAGEM GEOSISTEMAS E CO-
MÉRCIO LTDA.

PROCESSO: 004.002074.07.9

FIRMADO EM: 31 de março de 2009.

PRAZO: Acrescido de 45 dias, encerrando-se em 15 de maio
de 2009.

Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cul-
tura, Empresa Silveira e Fraga Ltda.

OBJETO: Prorrogação, pelo período de 12 meses, da vigência
do contrato de prestação de serviços de locação de veículo,
com motorista, e inserção da dotação orçamentária 1001-2585-
339039.

VALOR: R\$ 30.060,00, em 12 parcelas de R\$ 2.505,00.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DISPENSA

PROCESSO 001.000268.09.7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR

CONTRATADO: Confiança Cia. de Seguros.

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para as insta-
lações físicas da SMTUR para preservação do bem patrimonial.

VALOR: R\$ 1.608,04

DOTAÇÃO: 2601-2657-339039690100-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.000277.09.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SMTUR tor-
na pública a seguinte contratação, efetivada mediante
inexigibilidade de licitação:

CONTRATADA: Marítima Seguros S/A.

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para a sala do
Serviço de Atenção ao Turista – SAT AEROPORTO.

PREÇO: R\$ 972,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-2657-339039690100-1.

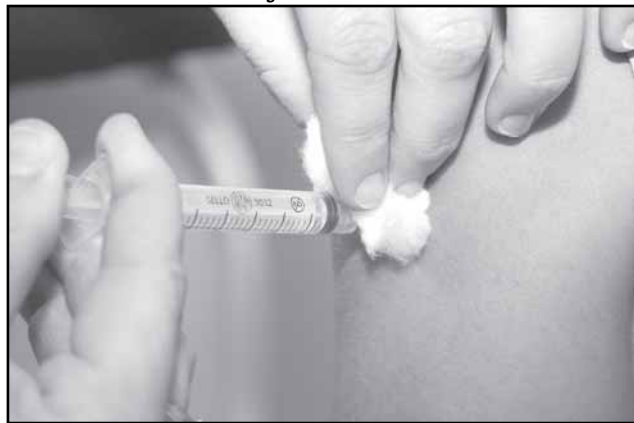
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas
alterações.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

LUIZ FERNANDO S. MORAES,
Secretário Municipal de Turismo.

Prefeitura amplia vacinação contra febre amarela

Ana Carolina Pan – Banco de Imagens – PMPA



Os sete postos aplicaram uma média de 18 mil doses mensalmente

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ampliou para mais cinco serviços de saúde a imunização contra a febre amarela. A partir de hoje, a população pode se imunizar na Unidade Básica de Saúde Bananeiras (Avenida Coronel Aparício Borges, 2.494), no período das 8h às 17h. Até quarta-feira, dia 22, a população também poderá se vacinar nas unidades básicas de saúde Belém Novo (Rua Florêncio Farias, 195); Restinga (Rua Abolição, 850); Passo das Pedras I (Avenida Gomes de Carvalho, 510), e no ambulatório básico do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes (Avenida Moab Caldas, 400).

Além dos novos postos para vacina contra a febre amarela, a SMS mantém as outras sete unidades de saúde para imunização da população (veja quadro).

Mesmo com aumento das áreas de risco de transmissão de febre amarela no estado e a procura da vacina contra doença

na Capital, não faltam vacinas para as pessoas que residem ou viajam para as áreas de contaminação. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) tem aplicado mensalmente uma média de 18 mil doses nos sete postos de saúde disponibilizados para os viajantes.

A Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) reforça que somente as pessoas que forem viajar para as áreas de risco devem ser vacinadas. A vacina deve ser feita pelo menos dez dias antes da viagem e dá imunidade por dez anos. “Devido à corrida da população em busca da imunização os estoques estão baixando, mas não há risco de faltar vacina. No ano passado, a média mensal de aplicação era de duas mil doses da vacina por mês. Com o aumento de municípios em área de risco este número passou para 18 mil.

Além do Centro de Saúde Modelo, um dos mais procurados para a vacina, a SMS disponibiliza mais seis unidades para a vacinação. No caso de dúvida, o cidadão pode se informar pelo telefone 156 para ver qual o posto de vacinação mais próximo de sua casa. Porto Alegre não é área de transmissão de febre amarela, mas quem viaja para áreas de contaminação deve se imunizar.

Locais para vacinação

- UBS Santa Cecília - São Manoel, 543
- UBS Tristeza - Wenceslau Escobar, 2442
- UBS Assis Brasil - Assis Brasil, 6615
- Centro de Saúde IAPI - Três de Abril, 90
- Centro de Saúde Navegantes - Presidente Roosevelt, 5
- Centro de Saúde Santa Marta - Capitão Montanha, 27
- Centro de Saúde Modelo - Jerônimo de Ornelas, 55

Procon orienta sobre portabilidade de carências

Desde ontem, 15 de março, está mais fácil trocar de plano de saúde, com a entrada em vigor da Resolução Normativa nº 186, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que regulamenta a mobilidade com portabilidade de carências nos planos de saúde. A medida beneficia cerca de seis milhões de usuários de planos individuais e familiares do país, contratados após 1º de janeiro de 1999.

A nova regulamentação isenta o consumidor, que troca de plano de saúde, do cumprimento de novo período de carência, etapa após a contratação do plano na qual o beneficiário ainda não tem direito a consultas, exames e cirurgias. O coordenador do Procon Porto Alegre adverte que devem ser observados determinados requisitos para que o usuário exerça o direito de mobilidade com portabilidade de carências.

A lei só se aplica a planos individuais e familiares. Não

estão contemplados os planos empresariais e coletivos, ressalta. Além disso, o beneficiário deve estar em dia com a mensalidade do plano e ter contratado há pelo menos dois anos a operadora de origem, ou três anos, caso tenha cumprido a cobertura parcial temporária.

Existe, ainda, um período legal para a troca sem carência. “A mobilidade só poderá ser solicitada no intervalo de tempo entre o mês de aniversário do contrato e o mês seguinte e será estabelecida somente entre planos equivalentes ou de um determinado plano para um plano inferior”, enfatiza. A nova legislação estipula ainda que o prazo máximo para ocorrer a portabilidade de uma operadora a outra é de 20 dias a contar da data da solicitação. Após ter migrado para outra empresa, somente depois de dois anos o consumidor poderá optar nova troca de operadora.

Prefeitura instala 400 lixeiras na Zona Sul

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) retomou a instalação de lixeiras na Capital. Neste lote, 400 unidades estão sendo colocadas na Zona Sul, nas avenidas Cavallhada, Diário de Notícias, Juca Batista, Eduardo Prado e Wenceslau Escobar, além de vias transversais com movimento significativo de pedestres e parte da Restinga e Belém Novo. O diretor-geral do DMLU ressalta que até o final deste mês terão sido instalados seis mil cestos coletores em vias da Capital.

O contrato firmado pelo DMLU com a empresa Versat estabelece que o total de oito mil lixeiras deverá estar à disposição da população até o final de junho. O investimento é de R\$ 1,083 milhão. Fabricadas em aço galvanizado, com pintura automotiva e um volume de 38 litros, os equipamentos são dotados de movimento basculante para facilitar a descarga. Sua utilização foi definida a partir da experiência bem-sucedida de Belo Horizonte.

A Divisão de Limpeza e Coleta, comemora uma melhora no



Até o final do mês, estarão instalados seis mil cestos coletores

padrão de limpeza no Centro, por onde se iniciou a instalação dos equipamentos no ano passado. A partir de informações dos garis pode-se concluir que a população aprovou as novas lixeiras.

CÂMARA MUNICIPAL

Acampamento Farroupilha diminuirá 20%

Em razão do início das obras do novo Teatro da Ospa e da duplicação da avenida Edvaldo Pereira Paiva (Beira-Rio) o Acampamento Farroupilha – realizado anualmente em setembro no Parque Harmonia -, perderá cerca de 20% do espaço para distribuição dos piquetes. A informação foi discutida durante reunião da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) na Câmara de Porto Alegre. Os critérios utilizados pela comissão organizadora do evento para escolha e remanejamento dos galpões também foram apresentados pelos órgãos da prefeitura e entidades que organizam o encontro tradicionalista.

De acordo com Vinícius Brum, coordenador de tradição e folclore da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e presidente da comissão organizadora nas duas últimas edições do evento, para viabilizar a redução dos espaços foram criadas, já em 2008, equipes de fiscalização para coibir irregularidades ao regulamento do Acampamento sobre a conduta dos participantes. Já o presidente da Fundação Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore (IGTF), Manoelito Carlos Savaris, argumenta que houve uma evolução do evento, como por exemplo a proibição de piquetes de lonas a partir de 2000. “Qualificamos espaços, como o centro de eventos. Mas sofremos um inchaço: em 2001 foram 215 galpões, e em 2008 foram 386”, informou. Oscar Gress, presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), disse que a preocupação da instituição é a preservação da cultura gaúcha.

Regularização de Loteamentos

Em votação simbólica, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (Cuthab) da Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 6118/2008 do Executivo que dispõe sobre regularização de loteamentos irregulares e clandestinos e institui novas Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) na Capital. A reunião foi acompanhada por representantes das 29 comunidades beneficiadas pelo projeto, que haviam comparecido à Câmara para solicitar o apoio dos vereadores à tramitação rápida e à aprovação da proposta. Juntamente com o seu parecer foram apresentadas emendas que prevêm a definição do regime urbanístico da área. Entre as sugestões encaminhadas à Cuthab e que deverão ser contempladas por emendas estão o aumento da taxa de ocupação de 66% para 75%, a definição do recuo de jardim em 75 metros e do índice de aproveitamento em 1,3 e a garantia de que o regime urbanístico proposto seja aplicado apenas para as construções novas dessas comunidades.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara